

ANÚNCIO

BOLSAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5524, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 92, datado de 12/05/2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de três bolsas para a realização de estágios curriculares, nas áreas de Engenharia do Ambiente e Engenharia Eletrotécnica, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

IT016-25-15018

I – Caracterização das bolsas

- As bolsas destinam-se a financiar três estágios curriculares a realizar na Divisão de Manutenção, Ambiente e Segurança da Universidade de Coimbra.
- A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido ao Eng.º Filipe José de Jesus Carvalheiro, para o email: sgip@uc.pt, com indicação no assunto do email: "Candidatura Bolsa Estágio Curricular 3 vagas", acompanhado de curriculum vitae detalhado, certidão de histórico escolar, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura na área de Engenharia do Ambiente (Perfil 1 - 2 vagas); na área de Engenharia Eletrotécnica (Perfil 2 - 1 vaga). Serão admitidos candidatos inscritos no último ano da licenciatura e bacharelato, bem como no mestrado.
- Os bolseiros participarão nas atividades afetas à Divisão de Divisão de Manutenção, Ambiente e Segurança, nomeadamente nos domínios de implementação de medidas relativas à manutenção de instalação e de equipamentos, reforçando a segurança e a melhoria do desempenho ambiental.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- Subsídio mensal: € 878,41;
- Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

AC - Avaliação curricular (60%) + EPS - Entrevista pessoal de seleção (40%)

Sendo considerados os seguintes critérios:

Avaliação Curricular (AC):

a) A média final de curso ou a média calculada até ao momento da candidature:- 20%;

- 10 a 11 valores - 12 valores;
- 12 a 13 valores - 14 valores;
- 14 a 15 valores - 16 valores;
- 16 a 18 valores - 18 valores;
- 19 a 20 valores - 20 valores.

b) Experiência profissional relevante para a área da Divisão de Manutenção, Ambiente e Segurança, indicadas no CV e devidamente comprovadas: - 20%;

- Sem experiência - 10 valores;
- Com experiência até 1 ano - 15 valores;
- Com experiência superior a 1 ano - 20 valores.

c) A frequência em formações, cursos profissionais ou pós-graduações, relevante para a área do Estágio Curricular - 10%;

- Sem formação profissional especializada - 0 valores;
- Até 35 horas de formação - 15 valores;
- 35 horas ou mais de formação - 20 valores.

d) O curriculum vitae do/a candidato/a - serão consideradas outras atividades relevantes que se enquadrem nas competências da Divisão de Manutenção, Ambiente e Segurança indicadas no CV e devidamente comprovadas (10%);

- Sem atividades - 10 valores;
- Com atividades até 6 meses - 15 valores;
- Com atividades superiores a 6 meses - 20 valores.

Para a avaliação curricular será utilizada a seguinte fórmula

$$AC=(ML \times 0,20) + (EP \times 0,20) + (FFPG \times 0,10) + (CV \times 0,10)$$

A Entrevista Pessoal de Seleção (EPS) será realizada apenas aos 5 candidatos(as) aprovados(as) e melhores posicionados(as) na avaliação curricular.

Entrevista Pessoal de Seleção (EPS):

a) Capacidade de expressão verbal (20%);

b) Motivação e interesse (20%);

Para a entrevista pessoal de seleção será utilizada a seguinte fórmula:

$$EPS=(CE \times 0,20) + (MI \times 0,20)$$

A Avaliação final (AF) dos candidatos será obtida através da soma dos parâmetros acima indicados, sendo dada pela seguinte fórmula:

$$AF = (AC) + (EPS)$$

As avaliações terão por base uma escala de 0 a 20 valores.

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta do procedimento. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelos seguintes elementos:

Presidente: Nuno Miguel Almeida Pinto - Diretor de Serviços do Serviço de Gestão das Instalações e Património;
Vogal: Filipe José de Jesus Carvalheiro - Chefe de Divisão da Divisão de Manutenção, Ambiente e Segurança;
Vogal: Bernardo Carvalho Torres de Sousa - Coordenador de Unidade da Unidade de Manutenção.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra.